

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº424/2020  
PROCESSO Nº09346526/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **PAULO ROSEMBERG GALDÊNIO FARIAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº424/2020, referente ao Projeto Arrastapezinho do Sertão e os Grandes Clássicos da Literatura Infantil, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº425/2020  
PROCESSO Nº09381550/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOSE EDVAN BRANDÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº425/2020, referente ao Projeto Formação Teatral para membros da Quadrilha Junina Asa Branca, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**2º TERMO ADITIVO - EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; **RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**, nos seguintes termos: 1. Fica prorrogado o prazo de inscrição, constante no item 9.1.1 do edital, até o dia 31 de maio de 2021. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**Nº DO PROCESSO: 04021868/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.587.983/0005-53. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/05/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XX DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**PORTARIA Nº024/2021** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, que “institui o Conselho Estadual do Trabalho – CET”; o Art. 7 do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, que dá a composição do CET; o parágrafo 6º, do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, que “estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018”, e a Portaria nº 022/2020, republicada em 06 de outubro de 2020, **RESOLVE SUBSTITUIR**, representantes da Bancada do Poder Público no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, na qualidade de titular indicado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCA DE ARAÚJO** por RONALDO LIMA MOREIRA BORGES, e na qualidade de suplente indicado pela Secretaria da Educação – SEDUC, **ROGERS VASCONCELOS MENDES** por MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES. E como representantes da Bancada dos Empregadores no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, na qualidade de titular indicado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, **FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO** (in meritorian) por RODRIGO DIOGENES PINHEIRO. O mandato de cada um dos representantes ora designados terá início a partir de 10 de junho de 2021 e término em 12 de março de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET E **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ S. A. - ADECE**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede na Avenida Dom Luís, 807, 16º andar, Meireles, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Francisco de Queiroz Maia Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 102.436.823-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ S. A. - ADECE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, com endereço na Avenida Dom Luís, 807, 7º andar, Meireles, em Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Francisco José Rabelo do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.941.743-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e por sua Diretora de Economia Popular e Solidária, Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos, CPF sob o nº 112.676.823-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1 O presente Termo de Cooperação tem como fundamento a Constituição do Estado do Ceará, a Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Estadual nº 17.278, de 11 de setembro de 2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 O objeto do presente Termo é a **transferência de recursos financeiros do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará**, com vistas à operacionalização do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar